

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 05/2022, a aquisição de aparelhos, equipamentos laboratoriais para atender às necessidades do curso de Agronomia da FELEOS – Fazenda Experimental da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, conforme as especificações descritas no Anexo I deste certame e pelo menor preço por item, nos termos deste Edital e da legislação competente, apresentados pela empresa:

1 – THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL INSTRUMENTOS DE PROCESSO LTDA, CNPJ 09.287.895/0001-61.

PRELIMINARMENTE

1. DA AUSÊNCIA DE REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

No dia 15 de março de 2022, a empresa THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL INSTRUMENTOS DE PROCESSO LTDA, encaminhou à Comissão de Licitação da Fundação Integral de Ensino Superior, a IMPUGNAÇÃO ao Edital de Pregão 005 de 2022, sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal.

Inicialmente cumpre registrar que o item 15.5 Edital prevê que as impugnações devem ser apresentadas até 2 (dois) dias úteis anteriores a data do início da sessão.

“15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.”

Fica

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei 8.666/93, nos termos da previsão do artigo 9º da Lei nº 10.520, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta. Assim, considerando que o dia fixado para início da sessão é 17 de março de 2022, verifica-se que a presente impugnação é INTEMPESTIVA.

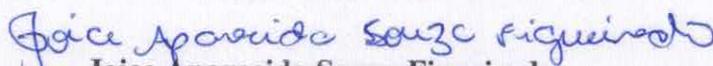
Portanto, a presente impugnação será recebida, mas não conhecida, por ser intempestiva e sem efeitos recursais.

2. DA DECISÃO

Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com seus membros, responsável pela elaboração do referido edital, DECIDE pelo não acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, ante a INTEMPESTIVIDADE da mesma, mantendo inalteradas as condições editalícias.

Publique-se. Cumpra-se.

Mineiros, 16 de março de 2022.


Joice Aparecida Souza Figueiredo

Pregoeira

Comissão de Licitação da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior